

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº367-GP 24/07/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência:

Considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017, em face da inexistência da atividade funcional do cargo de Regente de Ensino;

Considerando, que a servidora estava exercitando as atividades do cargo de Professor de Educação Básica I, classe B, por designação para atender a carência de pessoal no quadro de pessoal de provimento efetivo, por possuir a habilitação exigida;

Considerando a nomeação, efetivação e posse da servidora no cargo de Professor de Educação Básica I, classe B, nos termos da Portaria nº 347-GP, de 28/06/2018, cuja posse ocorreu em 10/07/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 125/2017-GP, de 02 de maio de 2017, com vigência a partir de 01/04/2017, a qual designou à servidora pública, MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo provimento efetivo em extinção de Regente de Ensino, mat. 0093-1, para exercer as atribuições do cargo provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Manoel Ferreira dos Santos”, localizada no Sítio Tanquinhos, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

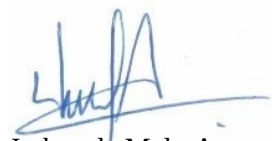
Art. 2º – EXONERAR, à servidora pública, MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo em extinção de Regente de Ensino, mat. 0093-1, lotada na Secretaria de Educação, em face de sua nomeação e efetivação para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, classe B, em conformidade aos termos da Portaria nº 334-GP, de 28/06/2018 e do Termo de Posse, de 10/07/2018, em decorrência de aprovação em concurso público, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº368-GP 24/07/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência:

Considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº 186/2017, de 13/03/2017, em face da inexistência da atividade funcional do cargo de Regente de Ensino;

Considerando, que a servidora estava exercitando as atividades do cargo de Professor de Educação Básica I, classe B, por designação para atender a carência de pessoal no quadro de pessoal de provimento efetivo, por possuir a habilitação exigida;

Considerando a nomeação, efetivação e posse da servidora no cargo de Professor de Educação Básica I, classe B, nos termos da Portaria nº 334-GP, de 28/06/2018, cuja posse ocorreu em 10/07/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 125/2017-GP, de 02 de maio de 2017, com vigência a partir de 01/04/2017, a qual designou à servidora pública, AUREA TELMA BEZERRA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo em extinção de Regente de Ensino, mat. 0062-1, para exercer as atribuições do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B, Nível I, na Escola Municipal “João da Mata Lucena”, localizada na sede deste Município, com lotação na Secretaria de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

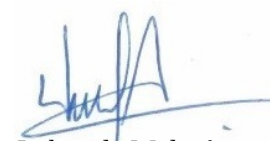
Art. 2º – EXONERAR, à servidora pública, AUREA TELMA BEZERRA FERNANDES, do cargo de provimento efetivo em extinção de Regente de Ensino, mat. 0062-1, lotada na Secretaria de Educação, em face de sua nomeação e efetivação para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, classe B, em conformidade aos termos da Portaria nº 347-GP, de 28/06/2018 e do Termo de Posse, de 10/07/2018, em decorrência de aprovação em concurso público, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº369-GP 24/07/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o status, a habilitação e a capacitação do servidor público ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS, perante os organismos públicos e privados competentes quanto à aptidão para execução dos serviços de topografia, levantamento geodésico e levantamento cadastral de áreas territoriais rurais e urbanas;

CONSIDERANDO a inexistência no quadro de pessoal desta municipalidade de servidor com tais aptidões e/ou habilitação para exercer as atividades acima descritas;

CONSIDERANDO o custo financeiro para contratação de escritório e/ou profissional do ramo para execução dos serviços de topografia, levantamento geodésico e levantamento cadastral de áreas territoriais rurais e urbanas, dentre outros;

CONSIDERANDO que este Município dispõe de um acervo de imóveis rurais e urbanos capazes de atender as exigências de vários projetos em tramitação junto aos organismos públicos federais, carecendo, portanto, serem regularizados, em caráter de urgência, no tocante ao atendimento as especificações técnicas e jurídicas da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, do servidor público ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS, matrícula 0930-0, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria de Educação, concedida nos termos da Portaria nº 331-GP, de 03/05/2018, com vigência a partir de 02/05/2018 e término em 01/05/2020, até ulterior deliberação, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – DESIGNAR, o servidor público ROBERTO SOLON DE VASCONCELOS, matrícula 0930-0, ocupante do cargo de Orientador Educacional, para executar os serviços de topografia, levantamento geodésico, levantamento cadastral de áreas territoriais rurais e urbanas, dentre outros serviços da espécie, com destinação, a regularização das áreas territoriais rurais e urbanas pertencentes à Fazenda Pública Municipal, no que exigir a legislação de regência, até ulterior deliberação;

Art. 3º – COLOCAR o referido servidor público a DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aonde será RELOTADO, com ônus dos rendimentos do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional pelo FPM ou outra fonte de recurso compatível, até ulterior deliberação;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/07/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 370-GP 24/07/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente aos períodos decenais de 1997 a 2018;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente aos decênios 1997/2017, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 12 (doze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) ao

servidor público, ANTÔNIO CORDEIRO RODRIGUES, mat. nº 0061-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, lotado na Secretaria de Educação, correspondentes aos ciclos de 03/07/1997 a 02/07/2007, inerente ao primeiro decênio e de 03/07/2007 a 02/07/2017, inerente ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente primeiro decênio, com início em 01/03/2017 e término em 31/08/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de julho de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito